

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Av. José Loureiro da Silva, 255 - CEP 90013-901 - F. (51) 3220-4100
Setor de Contratos

Contrato n. 0399

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.454.361/0001-57, com sede na Rua Luzitania, nº 64, sl. 02, Higienópolis, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio, senhor Thiago Ródrigo da Silva, CPF nº 010.745.050-00, tendo em vista o que consta no processo nº 880/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 399/2014, celebrado em 21 de julho de 2014, cujo objeto é a prestação de serviço de terceirização de copeiros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2016, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de julho/2015 a junho/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da **CG 3390.37.05.00.00 – Serviço de Copa e Cozinha – Pessoa Jurídica – Atividade Legislativa 2001.**

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

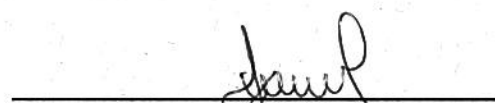
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 05 de JULHO de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


FORTE SUL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.


Testemunha 1


Testemunha 2
Leandra Kras